

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **Tributus Serviços em Tecnologia da Informação Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.593.761/0001-08**, estabelecida à Avenida Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 4351 - Loja 12 - Caixa Postal 107 - Janga - Paulista - PE - CEP: 53.435-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Henrique Duarte Neto, portador da carteira de identidade nº 770.278, expedida pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, CPF nº 062.537.764-87, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Presencial nº 009/2017, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO**

Fica aditivado, a partir de **01.01.2018**, o Contrato firmado entre as partes no dia **14/06/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Chã Grande - PE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2018** a **31/12/2018**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela Prestação de serviço ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o Valor Mensal de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses de

**R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2018, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 3000 – Secretaria de Finanças - Unidade: 3003 – Departamento de Tributação - Atividade: 04.123.412.2.30 – Manutenção dos Serviços de Tributação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

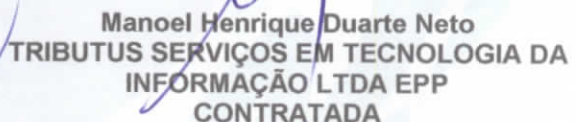
Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 29 de dezembro de 2017.

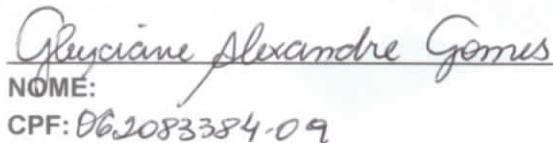


**Diogo Alexandre Gomes Neto**  
CPF/MF Nº 866.582.714-53  
Prefeito  
CONTRATANTE

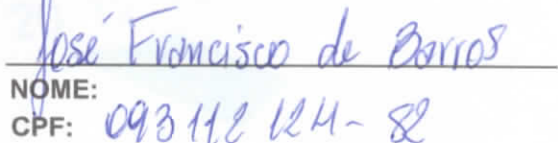


**Manoel Henrique Duarte Neto**  
TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO LTDA EPP  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:



**Gleyciane Alexandre Gomes**  
NOME:  
CPF: 06.2083384-09



**José Francisco de Barros**  
NOME:  
CPF: 093118124-82